

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07 Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

LEI N.º 1.874, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

"Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial e suplementar e dá outras providências".

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte crédito adicional especial e suplementar, nos termos da Lei, às rubricas orçamentárias abaixo informadas, criadas no orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS UNIDADE EXECUTORA: 01 02 01 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 04.122.0002.1002.0000 Investimentos na Administração

Elemento: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Valor: 101.000,00

Recurso: Tesouro (FR/CA 01.110)

Programa: 04.122.0002.2002.0000 Manutenção das Atividades da Administração

Elemento: 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: 75.000,00

Recurso: Tesouro (FR/CA 01.110)

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANCAS

UNIDADE EXECUTORA: 01 02 03 SETOR DE FINANÇAS Programa: 04.122.0005.1003.0000 Investimentos Setor Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07 Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

Elemento: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Valor: 101.000,00

Recurso: Tesouro (FR/CA 01.110)

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: 01 03 01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 12.361.0007.1004.0000 Investimentos no Ensino Fundamental

Elemento: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor: 465.000,00

Recurso: Tesouro (FR/CA 01.220)

Elemento: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Valor: 202.000,00

Recurso: Tesouro (FR/CA 01.220)

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 07 SECR. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE EXECUTORA: 01 07 01 SETOR DE AGRICULTURA

Programa: 20.606.0016.1012.0000 Investimentos na Agricultura

Elemento: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Valor: 101.000,00

Recurso: Royalties (FR/CA 01.140)

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

UNIDADE EXECUTORA: 01 08 01 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS Programa: 15.542.0019.1014.0000 Investimentos nos Serviços Municipais

Elemento: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Valor: 202.000,00

Recurso: Royalties (FR/CA 01.140)

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

UNIDADE EXECUTORA: 01 08 02 S.E.R.M. E OFICINAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07 Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

Programa: 26.782.0021.1015.0000 Investimentos na Malha Viária

Elemento: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Valor: 101.000,00

Recurso: Royalties (FR/CA 01.140)

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO SECR. MUN. DESENV. E UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 09 ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE EXECUTORA: 01 09 FUNDO MUNICIPAL 02

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 08.244.0024.1017.0000 Investimentos no FMAS

Elemento: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Valor: 101.000,00

Recurso: Tesouro (FR/CA 01.510)

Art. 2º O presente credito adicional especial e suplementar será coberto com o superávit financeiro.

- Art. 3º Ficam incluídas, respectivamente, as anotações necessárias nas leis orçamentárias, especificamente do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.
- Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Monteiro Lobato, 25 de abril de 2023.

EDMAR JOSÉ DE ARAŬJO

Publicada neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.

> LUCIANA MARIA BARRETO Secretária Municipal de Administração